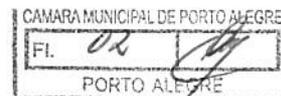




Câmara Municipal
de Porto
Alegre
Câmara Municipal de Porto Alegre nº 22.154/10 00000232



Proc. nº 2034/15
Req. nº 113/15

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador Alberto Kopittke, que esta subscreve, requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE REPÚDIO

Ao Projeto de Lei nº 2016/2015 de autoria do Governo Federal, assinado pelos Ministros de Estado José Eduardo Cardozo (Ministro da Justiça) e Joaquim Levy (Ministro da Fazenda),

Pelos Motivos que passo a expor:

O assunto tratado pelo projeto de Lei refere-se a tipificação do crime de terrorismo. Embora haja previsão constitucional de repúdio ao terrorismo nas relações internacionais e de inafiançabilidade do mesmo (art. 4º, VIII; e art. 5º, XLIII; ambos da CF), a realidade é que o Brasil não possui histórico desse tipo de crime. Não há motivação social coerente para a criação desse novo tipo penal.

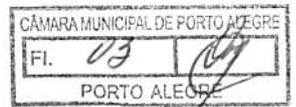
Ainda que não tenha lógica aparente, o motivo de mais um ato de populismo penal é claro: a flagrante criminalização dos movimentos populares e sociais, e a redução de capacidade dos mesmos na luta política.

Não faz muito o Brasil vivenciou uma época de terror e censura. Sob a égide acusatória, quem estava contra o regime ditatorial era terrorista e subversivo; e sob o respaldo da doutrina e lei de segurança nacional, o Estado brasileiro lamentavelmente cometeu enormes atentados contra os direitos humanos. Não seria demais afirmar que se há algum histórico de terrorismo em nosso país, este é resultado da vastidão terrorista cometida pelo Estado brasileiro, seja em tempos de ditadura, seja em tempos de aparente democracia.

Em meio a uma crise política que remete, mesmo vagamente, aos idos de 1964, tem-se inadmissível a aprovação desse projeto na Câmara dos Deputados. O signatário da presente Moção encontra-se entristecido por saber que o Governo Federal, autor da não feliz proposição, e a bancada de seu partido, votaram a favor desse projeto, ignorando a histórica relação dos movimentos populares e sociais com o Partido dos Trabalhadores e com o próprio Governo Federal.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**



Proc. n°
Req. n°

Espera-se que no Senado, o próprio partido, e até mesmo o Governo Federal, mudem de opinião sobre o projeto, votando, finalmente, contra.

O projeto de lei 2016/2015 que cria o tipo penal do *terrorismo* merece o repúdio desta Casa por ser um ataque aos direitos humanos, por estar na contramão do Estado democrático de direito, e por criminalizar a luta política dos movimentos populares e sociais. Espera-se que o Senado Federal enterre esse absurdo projeto.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Presidência da Câmara dos Deputados; Presidência do Congresso Nacional; Gabinete do Ministro da Fazenda; Gabinete do Ministro da Justiça; Presidência da República.

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2015.

Vereador Alberto Kopittke